

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 617,00 (Seiscentos e dezessete reais), para abertura de dotação orçamentária com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA):

010 - Secretaria Municipal de Ação Social

003 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

010003.0824300232.183 Manutenção de Projetos Sociais Vinculados à Criança e ao Adolescente com Recursos do FIA

344905200000 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 617,00

Fonte de Recursos 2499 (Demais recursos destinados a Assistência Social)

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

010 - Secretaria Municipal de Ação Social

003 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

010003.0824300232.183 Manutenção de Projetos Sociais Vinculados à Criança e ao Adolescente com Recursos do FIA

333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 373..... R\$ 617,00

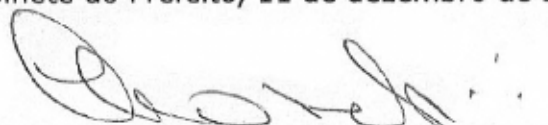
Fonte de Recursos 2499 (Demais recursos destinados a Assistência Social)

**Art. 3º** A despesas constante no Art. 1º passará a integrar o Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 2.846, 10/11/2009).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

